



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 069/2024

Sumula: abre credito suplementar no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)

O prefeito de Kaloré, estado do Paraná, Sr. Edmilson Luiz Stencil, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.547, de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.122.0200.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.200,00
Total		14.200,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.900,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	30.000,00
Total		54.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.122.0200.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.71.70.00.00 Fonte 0.1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	2.100,00
3.3.72.40.00.00 Fonte 0.1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000,00
Total		59.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré/PR, 15 de outubro de 2024.

Edmilson Luis Stencil
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

LEI Nº 1.547/2024 de 15/10/2024

SÚMULA..... Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do cancelamento de dotação Orçamentária, com o objetivo de suprir dotações não previstas ou insuficientemente estimadas no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.122.0200.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.200,00
Total		14.200,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.1.90.11.00.00 Fonte 0.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.900,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	30.000,00
Total		54.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.122.0200.2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.71.70.00.00 Fonte 0.1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	2.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

3.3.72.40.00.00 Fonte 0.1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	30.000,00
Total		59.100,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.001	SAAEK	
17.512.0201.2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.1.90.13.00.00 Fonte 0.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmilson Luis Stencil
PREFEITO MUNICIPAL